

REGULAMENTO DA CAMPANHA INICIANDO A SUA FACULDADE COM IPHONE 16 – MEDICINA CENSUPEG

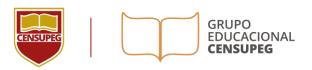
Este regulamento define as regras de participação e as condições gerais aplicáveis à campanha promocional "Iniciando a Universidade com meu iPhone 16", organizada pelo Grupo Educacional CENSUPEG. A campanha é voltada para alunos do terceiro ano do ensino médio e estudantes de cursinhos pré-vestibulares que receberem a visita de representantes da CENSUPEG entre os dias 1° e 30 de novembro de 2024 na região de Joinville, bem como para candidatos inscritos que realizarem o vestibular de medicina da CENSUPEG no ano de 2024. A iniciativa tem como objetivo promover o curso de Medicina e ampliar o interesse de estudantes, incentivando a participação no processo seletivo com benefícios exclusivos para os participantes.

1. Vigência da Campanha

A campanha terá validade no período de 1º a 30 de novembro de 2024, durante o qual ocorrerão as visitas aos cursinhos e escolas de ensino médio participantes e divulgação durante os vestibulares do curso de Medicina em Blumenau, Joinville e Itajaí em Santa Catarina

2. Objeto e Premiação

- 2.1. A campanha tem como objetivo promover a marca e os serviços educacionais da CENSUPEG, oferecendo benefícios aos alunos do terceiro ano do ensino médio e de cursinhos pré-vestibulares em escolas da região de Joinville/SC que atendam aos requisitos deste regulamento, assim como para candidatos que realizarem o vestibular de Medicina em 2024 nas cidades de Joinville, Itajaí e Blumenau, em Santa Catarina.
- 2.2. Prêmio: Um iPhone 16 Plus, a ser entregue ao ganhador em até 15 dias úteis após a realização do sorteio.



3. Critérios para Participação

- 3.1. Para participar, os interessados deverão atender aos seguintes critérios:
- 3.2. Público-alvo: Serão aceitas apenas inscrições de alunos regularmente matriculados n terceiro ano do ensino médio ou em cursinhos pré-vestibulares ou que tenham feito sua inscrição no vestibular de medicina no ano de 2024 e uma das cidades citadas nesse regulamento.
- 3.3. Forma de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas por meio do QR Code fornecido em ação comercial da Faculdade CENSUPEG, através de ações em escolas particulares e cursinhos pré-vestibulares de Joinville e região ou em ações comerciais no dia do vestibular de medicina.
- 3.4. Validação da Inscrição: Ao se inscrever, o participante deverá fornecer informações válidas, incluindo nome completo, número de telefone para contato e comprovante de matrícula ou inscrição no vestibular a serem verificados posteriormente.
- 3.5. As escolas e cursinhos participantes serão selecionados pela nossa equipe, e a lista de instituições habilitadas para o sorteio será divulgada em 1º de dezembro de 2024 na seção de editais do site www.censupeg.com.br. Somente as escolas e cursinhos constantes nesta lista estarão aptos a participar do sorteio.

4. Procedimento do Sorteio e Concessão do Prêmio

- 4.1. Data do Sorteio: O sorteio será realizado no dia 10 de dezembro o de 2024 e divulgado nas redes sociais da CENSUPEG.
- 4.2. Confirmação do Ganhador: O participante sorteado terá o prazo de um dia útil para comprovar sua participação, apresentando o comprovante de matrícula no terceiro ano do ensino médio ou no cursinho pré-vestibular visitado pela CENSUPEG, ou o comprovante de inscrição no vestibular de Medicina 2024.
- 4.3. Nova Seleção: Caso o participante sorteado não comprove a elegibilidade conforme os critérios estabelecidos, será realizado um novo sorteio.



5. Entrega do Prêmio

- 5.1. Forma de Contato: A CENSUPEG entrará em contato com o ganhador por meio do número de telefone fornecido no ato da inscrição.
- 5.2. Local de Retirada: O prêmio deverá ser retirado pelo ganhador pessoalmente na sede da Faculdade CENSUPEG, mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de matrícula ou inscrição.

6. Disposições Gerais

- 6.1. Desclassificação: Qualquer tentativa de fraude, ou o não cumprimento de qualquer critério de participação descrito neste regulamento, resultará na desclassificação do participante.
- 6.2. Aceitação do Regulamento: Ao participar desta campanha, o participante declara estar de acordo com todos os termos e condições deste regulamento.
- 6.3. Responsabilidade: A CENSUPEG não se responsabiliza por eventuais problemas de conectividade que impeçam o participante de realizar sua inscrição.
- 6.4. Para mais informações, os interessados podem acessar o site oficial da CENSUPEG ou entrar em contato com a nossa central de atendimento.
- 6.5. A campanha poderá ser alterada, prorrogada, suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Educacional CENSUPEG e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento a qualquer tempo.

Joinville, 13 de novembro de 2024 Rafaella Theis Diretora comercial Faculdade CENSUPEG